

[REDACTED]

[REDACTED]

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RESPEITO DO TOMBAMENTO DO SÍTIO HISTÓRICO DE SANTA TERESA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Processo e-docs nº 2025-DZ2LB, que incorpora integralmente o Processo SEP nº 62749994

O Presidente do Conselho Estadual de Cultura - em exercício - CEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975, torna público, para conhecimento dos interessados, que tramita nesta instância o processo de tombamento do Sítio Histórico de Santa Teresa, com vistas à sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro de Tombo das Belas Artes.

Após a realização de estudos técnicos especializados, a Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos emitiu o Parecer Técnico CPABMA 0014/2019, manifestando-se favoravelmente ao tombamento. O referido parecer foi aprovado pela plenária do CEC em sessão ordinária realizada em 14 de março de 2019.

Diante disso, os proprietários dos imóveis situados na poligonal de tombamento e nas áreas de entorno identificadas no presente edital ficam notificados para, querendo, manifestar-se formalmente sobre a iniciativa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste (artigo 5º do Decreto 626-N/75). A manifestação poderá se dar por meio de anuência expressa ao tombamento ou de impugnação fundamentada, a qual deverá ser redigida por escrito, pelo (a) proprietário(a), e encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura - em exercício, via correspondência física ou digitalizada, para os endereços abaixo:

Endereço físico:
Conselho Estadual de Cultura - CEC
Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29.050-380
E-mail: cec@secult.es.gov.br

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como concordância tácita, permitindo a continuidade do procedimento nos termos da legislação vigente.

Para fins de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural do Sítio Histórico de Santa Teresa, e sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros bens imóveis em tombamentos futuros, **consideram-se como tombados, os imóveis relacionados na listagem a seguir.** Esta relação **inclui, ainda,** a antiga residência de Virgílio Lambert e a Capela de Nossa Senhora da Conceição, já tombadas por meio da Resolução CEC nº 07/1985, bem como o imóvel que abrigou a residência de Augusto Ruschi, tombado pela Resolução CEC nº 09/1990.

Endereço do imóvel	Código do imóvel no CEC	Poligonal
Avenida Getúlio Vargas, nº 12 e 14	ST-Q37-030b	Tombamento
Avenida Getúlio Vargas, nº 42	ST-Q37-057	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 104	ST-Q41-161	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 20	ST-Q41-048	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 27 e 33	ST-Q40-179	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 45, nº 51	ST-Q40-166	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 62	ST-Q41-104	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 74	ST-Q41-116	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 75, 75A, 75	ST-Q37-030a	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 82 e 78	ST-Q41-123	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 90 e 86	ST-Q41-132	Tombamento
Rua Coronel Avancini, nº 96 e 100	ST-Q41-141	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 04, 14, 20, 20	ST-Q45-031	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 144	ST-Q45-168	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 159	ST-Q51-568	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 170	ST-Q45-180	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 195	ST-Q51-527	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 209	ST-Q51-517	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 231	ST-Q51-496	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 277	ST-Q51-452	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Junior, nº 354	ST-Q00-001	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 37	ST-Q51-770	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 47 e 43	ST-Q51-681	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 63 e 67	ST-Q51-659	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 70	ST-Q45-080	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 77 e 79	ST-Q51-648	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 83 e 85	ST-Q51-648	Tombamento
Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 88	ST-Q45-101	Tombamento
Rua Pedro Gasparini, nº 34	ST-Q51-783	Tombamento
Rua Pedro Gasparini, nº 52	ST-Q51-795	Tombamento
Avenida Getúlio Vargas, nº 226	ST-Q37-254b	Entorno 01
Avenida Getúlio Vargas, nº 236	ST-Q37-254a	Entorno 01
Avenida Getúlio Vargas, nº 80	ST-Q37-395	Entorno 01
Praça Augusto Ruschi	ST-Q36-001	Entorno 01
Praça Augusto Ruschi, nº 114	ST-Q37-748	Entorno 01
Praça Augusto Ruschi, nº 18 e 04	ST-Q37-271	Entorno 01
Praça Augusto Ruschi, nº 26	ST-Q37-284	Entorno 01
Rua São Lorenzo, nº 578*	ST-Q47-001	Entorno 02
Rua São Lorenzo, s/n*	ST-Q51-001	Entorno 02
Avenida Getúlio Vargas, nº 163	ST-Q39-162	Entorno 03
Avenida Getúlio Vargas, nº 70	ST-Q37-088	Entorno 03
Avenida Getúlio Vargas, nº 80	ST-Q37-098	Entorno 03
Rua Antonio Roatti, nº 45 e 47	ST-Q38-663	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 115*	ST-Q38-780	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 127 e 131	ST-Q38-791	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 25, 25A, 18, 20, 14	ST-Q38-905	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 45, 41, 37, 43	ST-Q38-869	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 54 e 64	ST-Q40-253	Entorno 03
Rua Jerônimo Vervloet, nº 97 e 107	ST-Q38-808	Entorno 03

A **POLIGONAL DE TOMBAMENTO** do Sítio Histórico de Santa Teresa fica delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas WGS 84 / UTM zona 24S:

Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)	Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)
PT-01	332505,69	7795324,18	PT-27	332258,03	7795230,53
PT-02	332483,52	7795322,82	PT-28	332267,32	7795227,34
PT-03	332461,36	7795324,73	PT-29	332277,27	7795228,09
PT-04	332434,50	7795332,88	PT-30	332286,19	7795217,98
PT-05	332417,66	7795336,10	PT-31	332290,52	7795216,51
PT-06	332333,35	7795341,37	PT-32	332298,46	7795215,32
PT-07	332298,68	7795337,23	PT-33	332309,80	7795216,78
PT-08	332236,95	7795328,93	PT-34	332317,85	7795217,99
PT-09	332209,11	7795318,42	PT-35	332326,43	7795224,04
PT-10	332146,65	7795306,47	PT-36	332335,25	7795231,01
PT-11	332056,94	7795320,02	PT-37	332344,98	7795237,75
PT-12	332026,90	7795308,20	PT-38	332355,20	7795242,12
PT-13	332004,38	7795287,23	PT-39	332363,81	7795247,87
PT-14	332008,85	7795254,18	PT-40	332391,56	7795247,59
PT-15	332043,33	7795263,71	PT-41	332390,72	7795242,73
PT-16	332082,82	7795274,61	PT-42	332380,13	7795229,33
PT-17	332104,35	7795272,39	PT-43	332426,59	7795219,43
PT-18	332091,04	7795243,72	PT-44	332430,72	7795231,49
PT-19	332123,20	7795237,82	PT-45	332452,50	7795221,88
PT-20	332139,37	7795221,03	PT-46	332475,58	7795219,75
PT-21	332145,75	7795227,67	PT-47	332487,25	7795214,47
PT-22	332189,17	7795227,68	PT-48	332541,77	7795235,40
PT-23	332210,98	7795230,54	PT-49	332540,57	7795250,34
PT-24	332215,63	7795217,11	PT-50	332560,23	7795300,39
PT-25	332245,09	7795222,35	PT-51	332505,69	7795324,18
PT-26	332248,18	7795229,18			

A **POLIGONAL DE ENTORNO 01** fica delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas WGS 84 / UTM zona 24S:

Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)	Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)
PE1-01	332442,45	7795064,83	PE1-15	332517,61	7794838,79
PE1-02	332411,87	7795070,73	PE1-16	332566,97	7794842,14
PE1-03	332407,04	7795077,60	PE1-17	332563,19	7794858,11
PE1-04	332402,57	7795058,18	PE1-18	332554,86	7794893,65
PE1-05	332393,88	7795037,77	PE1-19	332548,19	7794899,59
PE1-06	332375,59	7795021,56	PE1-20	332542,08	7794905,05
PE1-07	332364,14	7795000,39	PE1-21	332529,76	7794926,92
PE1-08	332364,43	7794970,79	PE1-22	332511,08	7794966,22
PE1-09	332366,04	7794945,57	PE1-23	332499,35	7794990,55
PE1-10	332377,20	7794908,08	PE1-24	332492,68	7795037,55
PE1-11	332401,59	7794909,60	PE1-25	332488,82	7795065,50
PE1-12	332406,54	7794883,98	PE1-26	332452,43	7795057,71
PE1-13	332422,29	7794834,17	PE1-27	332442,45	7795064,83
PE1-14	332514,09	7794841,48			

A **POLIGONAL DE ENTORNO 02** fica delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas WGS 84 / UTM zona 24S:

Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)	Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)
PE2-01	332004,32	7795287,26	PE2-19	332254,17	7795096,88
PE2-02	331998,34	7795281,02	PE2-20	332229,66	7795113,00
PE2-03	331991,65	7795233,62	PE2-21	332191,08	7795119,06
PE2-04	332002,12	7795215,15	PE2-22	332148,72	7795106,84

PE2-05	332005,89	7795149,28	PE2-23	332130,08	7795072,02
PE2-06	332009,09	7795124,47	PE2-24	332104,39	7795078,42
PE2-07	331994,95	7795106,70	PE2-25	332061,48	7795140,66
PE2-08	332006,23	7795027,27	PE2-26	332089,35	7795156,28
PE2-09	332164,75	7794932,07	PE2-27	332113,51	7795152,98
PE2-10	332169,51	7794962,62	PE2-28	332128,34	7795161,81
PE2-11	332172,44	7794983,40	PE2-29	332132,62	7795215,45
PE2-12	332174,57	7795006,04	PE2-30	332139,35	7795221,04
PE2-13	332204,47	7795028,87	PE2-31	332123,14	7795237,85
PE2-14	332227,00	7795004,89	PE2-32	332091,02	7795243,76
PE2-15	332244,79	7795017,17	PE2-33	332104,33	7795272,39
PE2-16	332259,57	7795034,99	PE2-34	332082,83	7795274,61
PE2-17	332266,55	7795061,86	PE2-35	332008,80	7795254,20
PE2-18	332267,89	7795078,02	PE2-36	332004,32	7795287,26

A **POLIGONAL DE ENTORNO 03** fica delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas WGS 84 / UTM zona 24S:

Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)	Ponto	Longitude UTM (E)	Latitude UTM (S)
PE3-01	332566,97	7794842,15	PE3-33	332475,61	7795219,78
PE3-02	332598,33	7794845,10	PE3-34	332452,32	7795221,93
PE3-03	332596,39	7794855,60	PE3-35	332430,71	7795231,50
PE3-04	332655,36	7794858,97	PE3-36	332426,57	7795219,41
PE3-05	332651,30	7794948,37	PE3-37	332380,12	7795229,33
PE3-06	332658,64	7794977,53	PE3-38	332368,04	7795217,76
PE3-07	332560,24	7795024,98	PE3-39	332371,35	7795203,99
PE3-08	332551,75	7795060,64	PE3-40	332375,01	7795193,06
PE3-09	332556,74	7795114,44	PE3-41	332385,06	7795187,09
PE3-10	332584,91	7795210,22	PE3-42	332397,78	7795183,02
PE3-11	332591,38	7795221,36	PE3-43	332408,22	7795179,32
PE3-12	332614,29	7795238,81	PE3-44	332415,46	7795165,86
PE3-13	332618,35	7795252,08	PE3-45	332409,11	7795145,75
PE3-14	332625,56	7795268,33	PE3-46	332400,43	7795126,59
PE3-15	332631,82	7795289,55	PE3-47	332379,68	7795117,72
PE3-16	332642,92	7795313,95	PE3-48	332372,39	7795109,88
PE3-17	332674,37	7795361,74	PE3-49	332374,84	7795099,97
PE3-18	332658,00	7795376,84	PE3-50	332372,03	7795092,47
PE3-19	332675,50	7795410,97	PE3-51	332377,77	7795091,22
PE3-20	332679,87	7795449,43	PE3-52	332383,21	7795093,88
PE3-21	332682,91	7795497,88	PE3-53	332391,10	7795086,63
PE3-22	332686,03	7795523,35	PE3-54	332407,06	7795077,55
PE3-23	332690,53	7795545,56	PE3-55	332411,86	7795070,72
PE3-24	332681,96	7795576,30	PE3-56	332442,45	7795064,81
PE3-25	332677,21	7795572,02	PE3-57	332452,46	7795057,67
PE3-26	332653,64	7795519,20	PE3-58	332488,81	7795065,47
PE3-27	332587,71	7795371,76	PE3-59	332499,46	7794990,36
PE3-28	332568,35	7795300,77	PE3-60	332529,71	7794927,06
PE3-29	332560,23	7795300,38	PE3-61	332542,13	7794905,02
PE3-30	332540,56	7795250,33	PE3-62	332554,84	7794893,65
PE3-31	332541,79	7795235,39	PE3-63	332566,97	7794842,15
PE3-32	332487,30	7795214,50			

Vitória, 07 de agosto de 2025.
CAROLINA RUAS PALOMARES
Secretário de Estado da Cultura - em exercício
Presidente do Conselho Estadual de Cultura - em exercício

Protocolo 1606702